

## <u>JUSTIFICATIVA</u>

Nos termos dos art. 57, §1°, II, da Lei nº 8.666/93, apresenta-se justificativa para a prorrogação do prazo do Contrato nº 89/2017, celebrado entre o Município de Areia Branca, denominado CONTRATANTE, e FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, doravante denominada LOCADORA, decorrente da Dispensa de Licitação nº 28/2017, mediante as considerações a seguir:

Considerando que o objeto do contrato nº 89/2017 é a locação de imóvel localizado na Travessa São João, nº 44, Centro, para atender os alunos do programa Mais Educação da Escola Municipal Professora Josefa Inocência dos Santos, que servirá de apoio a esta localidade.

Considerando que o programa mais educação não tem prazo de consecução fixo, tendo em vista que o Município deverá executá-lo enquanto perdurarem os repasses do FNDE;

prorrogação supramencionada Considerando que a imprescindível, haja vista à necessidade desta Secretaria, para que se possa dar continuidade aos serviços prestados, tanto à comunidade, quanto às atividades administrativas indispensáveis;

Considerando que o valor contratual está em conformidade com os preços praticados no mercado;

Considerando, ainda, que a Lei nº 8.666/93 prevê, em seu art. 57, §1º, II, situações para prorrogação contratual nos moldes aqui explanados, e que o prazo inicialmente contratado não fora suficiente para atender a devida vigência do programa mais educação.

Desta forma, tem-se por justificada a solicitação, oportunidade na qual solicito a AUTORIZAÇÃO.

Areia Branca/SE, 17 de setembro de 2018.

IDE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Educação

Autorizo.

Em/7/09/2018.

REGINALDO DA SILVA SANTOS

Prefeito Interino